

Ata da 10ª (décima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 10ª (décima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 17h57min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Niltinho do Lanche para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que acolhe na íntegra o Parecer nº 01/2020 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e aprova as contas anuais de governo do exercício de 2018 do município de Tangará da Serra. **(Discussão Única)**. O referido Projeto de Decreto Legislativo foi analisado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer da comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por 12 (doze) favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que comentando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente às contas do Governo Municipal do Exercício 2018, disse que a Câmara Municipal recebeu no início do ano um ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhando um CD contendo todos os processos digitalizados e o parecer prévio favorável a aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - Exercício 2018. Disse que a Presidência da Câmara Municipal encaminhou o parecer das contas e os processos à Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para a análise. Disse que o processo conta com quase cinco mil páginas. Disse que a análise da Comissão de Finanças e Orçamentos levou em consideração o parecer prévio do TCE. Disse que o TCE apontou irregularidades nas contas, sendo que algumas dessas foram sanadas e outras não, resultando em sanções para os ordenadores de despesas. Disse que como relator,

encaminhou ao Prefeito Municipal, a todos os secretários municipais, ao controle interno e a todos os vereadores. Disse que o Prefeito Municipal atrasou em mais de quarenta dias o envio da carga tempestiva do Exercício de 2018. Disse que sente muito por não ter um “elo forte na SEPLAN”, em que pudesse conversar todas às vezes. Disse que em todas as aberturas de crédito em que ele percebeu algum problema, buscou o Poder Executivo Municipal para procurar soluções, porém nem sempre consegue todas as informações. Disse que encaminhou denúncia ao Tribunal de Contas referente a uma lei que previa asfaltamentos e que estavam mudando o objeto. Disse que a Câmara Municipal conseguiu regulamentar as suplementações de forma que o objeto não possa ser mudado depois de aprovada a suplementação. Disse que a abertura de créditos orçamentários sem apontar a origem e destinação dos recursos pode acarretar em multas. Disse que o município respeitou os limites com gastos de pessoal. Disse que é preciso analisar os resultados das políticas públicas. Disse que no ano de 2018 o município teve resultados piores que no ano de 2014 nos índices que classificam a qualidade da educação. Disse que não houve uma melhoria na qualidade da educação. Disse que nos índices da saúde ocorreram pioras, como por exemplo, nos índices de mortalidade infantil, nos acompanhamentos pré-natais, além do aumento do número de casos de hanseníase. Disse que a quantidade de exames citopatológicos e cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos é menor que a realizada em 2015. Disse que a saúde piorou. Disse que as notas na Prova Brasil em 2018 foram inferiores às obtidas no ano de 2015. Disse que o parecer do TCE referente às contas de governo de 2018 foi favorável, posicionamento mantido pela Comissão de Finanças e Orçamentos. Disse que o município precisa dar mais atenção às escolas localizadas nos bairros periféricos. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o de Decreto Legislativo nº 04/2020 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Nada mais havendo a tratar, às 18h30min do dia 11 (onze) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	

WILSON VERTA	
ZEDECA	